

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação parcelada de serviços especializados em confecção de livros e revistas, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes neste contrato, conforme especificações e quantidades previstas na Proposta de Preços e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2014 - UNEMAT E Processo Administrativo nº 639786/2013-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/08/2014

DO VALOR: R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa cinco mil reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4349.9900.3900.0000.662.100

A VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses à partir de sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Dionei José da Silva - Reitor; Sr. Mariana Magalhães da Cunha Amorim - Representante Legal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 07/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, não obrigatório, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem através de atividades de pesquisa e extensão, com participação em empreendimentos ou projetos de interesse social e científico e, ao mesmo tempo, auxiliar nos serviços prestados pelo MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, por intermédio de intercâmbio acadêmico-profissional.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal.

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o desenvolvimento de pesquisas ligadas a Ordem do Cotidiano.

DA ASSINATURA: 01/08/2014

DA VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/07/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor e o Prof. Dr. Fábio Edir dos Santos Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 06/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade disciplinar a realização de estágio supervisionado dos acadêmicos do Curso de Enfermagem da UNEMAT possibilitando o desenvolvimento de atividades teórico-práticas junto aos órgãos do Serviço de Atenção Primária, Secundária e Terciária de Saúde do Município de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 06/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

DO OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório junto às Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 12/08/2014

DA VIGÊNCIA: 12/08/2014 a 11/08/2019

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor da UNEMAT e o Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2013/IPEM-MT por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.08.2014

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 15 de Agosto de 2014.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente IPEM/MT. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 012/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º 12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º 4.03 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 9.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º 1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO O que dispõe a Instrução Normativa nº17, de 05 de dezembro de 2013 sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN nº17, inclusive com o depósito da Caução.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor Paulo Marcus Brasil, portador do CPF nº 743.665.216-.87 e RG nºM4773696 SSP-MG, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o nº28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se e publique.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014

ROBERTO PERON
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PRESIDENTE
Original Assinado

PORTARIA Nº 012/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º 12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º 4.03 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 9.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º 1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO O que dispõe a Instrução Normativa nº17, de 05 de dezembro de 2013 sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN nº17, inclusive com o depósito da Caução.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor Paulo Marcus Brasil, portador do CPF nº 743.665.216-.87 e RG nºM4773696 SSP-MG, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o nº28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se e publique.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014

ROBERTO PERON
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PRESIDENTE
Original Assinado